

Oblíquo: possibilidades de compreensão entre Direito e Literatura

Oblíquo: possibilities of comprehension between Law and Literature

Alana Ferreira dos Santos¹, Gabriela Simões Pereira², Haniel Duarte da Silva³, Juliana Tomkowski da Fonseca⁴

1 Advogada. Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Brasil. E-mail: alana.fsantos@gmail.com

2 Bacharel em Direito, Graduada em Letras e Mestranda em História da Literatura. Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Brasil. E-mail: gabrielasimoespereira@gmail.com

3 Graduando em Direito. Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Brasil. E-mail: hanielduarte@gmail.com

4 Bacharel em Direito, mestra em História da Literatura e doutoranda. Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Brasil. E-mail: julianatmfonseca@gmail.com

Recebido em: 01/04/2015 | Aprovado em: 18/09/2016

DOI: 10.12957/interag.2016.15927

Resumo

O objetivo deste relato é explicar como o grupo Oblíquo – Núcleo de Estudos em Direito e Literatura – funciona e que tipo de ações estão acontecendo com o fim de modificar os arredores tanto da Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e da cidade de Rio Grande. Como um projeto que combina literatura e direito para discutir questões envolvendo repressão, gênero e violência, nosso objetivo é expandir as atividades e alcançar pessoas que estão interessas no mesmo tema e trazê-lo para pessoas que não teriam acesso a tais discussões.

Palavras-chave: Literatura; Direito; Direitos Humanos; Alteridade; Multiculturalidade.

Área temática: Cultura.

Linha de extensão: Artes Integradas.

Abstract

This report aims at explaining the dynamics of Oblíquo – Center for the Study of Law and Literature – a group that studies the links between Law and Literature from the perspective of Human Rights. Also, the report seeks to shed light on the actions which are in progress in order to promote education for Human Rights in the academic and in the surrounding communities in the city of Rio Grande. As a project that interweaves Literature and Law to discuss issues involving repression, gender and violence, our purpose now is to widen our activities, by bringing them to people who are interested in the theme and that, otherwise, would not have access to such discussions.

Keywords: Literature; Law; Human Rights; Otherness; Multiculturalism.

Introdução

Caminhos iniciais: resgatar a epistemologia de uma situação catastrófica

Agonizo se tento
Retomar a origem das coisas
Sinto-me dentro delas e fujo
Salto para o meio da vida (...)
Em mim nada está como é
Tudo é um tremendo esforço de ser
(Angústia, Secos e Molhados)

Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara.
(SARAMAGO, 1995, epígrafe)

O pensamento moderno está assentado sob uma visão progressista do tempo como reta linear e ascendente, rumando invariavelmente para o futuro: da barbárie à civilização¹; e sob os princípios da não contradição e do terceiro excluído, cuja lógica – aristotélica e hegeliana – do isto ou aquilo condiciona nosso pensar ao dualismo: mente e corpo, matéria e espírito, natureza e cultura, homem e mulher, etc.

Uma visão dualista está sempre à procura de opostos como forma de reafirmação da posição que se entende como melhor. Na maioria das vezes, ela é o impulso inicial que o erro e a ética excludente precisam para ganharem força e moldarem a visão até que tudo esteja separado entre o passado que não volta e é imodificável e o futuro distante que escamoteia a ação, reduzindo o homem à inanição. Dessa forma, a fome torna-se barreira intransponível, o machismo se esconde na distorção da palavra cultura, os Direitos Humanos são confundidos com cartilhas. Aquilo que é volátil é escamoteado pela visão única que, por buscar a simplificação, procura resolver cada lado de forma compartimentada e imobilizar a ação com o pensar fatalista de que a culpa é sempre do outro, do eles, daquele que é esculpido para significar a negação da alteridade.

A redução e fragmentação da complexidade dos fenômenos, imposta, sobretudo, a partir do pensamento iluminista, mostrou-se incapaz de conceder uma visão aceitável dos “objetos” do conhecimento. O estudo das partes é importante enquanto um dos aspectos da realidade, mas é imprescindível o reconhecimento do vínculo e das múltiplas implicações – não apenas binárias e de causalidade – entre os elementos que compõem um todo do conhecimento. Para o Direito, é necessária a superação da distinção sem união dos “objetos” do conhecimento, pois a fragmentação e o binarismo condena o saber a um ensimesmamento. Cabe ao Direito ir à busca de uma nova epistemologia que coordene as partes e o todo, a distinção com a união e a totalidade, a fim de chegar-se a uma visão menos imprecisa do mundo². Conforme Luis Alberto Warat³:

A ciência indo por um plural de direções em mudança permanente, que dão capacidade ao imprevisto, ao azar, ao devir, ao novo, a irreversibilidade. Um pensamento complexo, quer dizer capaz de unir significados que se repelem entre si. A ciência do pensamento indisciplinado.

Para retirar a epistemologia de uma situação catastrófica em torno da produção de verdades e vê-la somente como os fundamentos dos diferentes modos de pensar – participativo e construtivo – o mundo é necessário assentar, na epistemologia jurídica, um (anti)paradigma da descontinuidade, da incerteza, da falta de linearidade e da diferença, que integre a contradição e as ideias aparentemente dissímiles como fundantes do pensamento e reconduza a razão especulativa para o centro do Direito.

Olhando para o entrecruzamento da Literatura e do Direito comprometido eticamente com os vencidos⁴, uma possibilidade de outro pensamento mais criativo e pluralista é criada pela poética de Octávio Paz. Para Paz⁵, poesia seria a experiência da *otredad* em duas perspectivas: a do autor e a do leitor. O autor, no ato da escrita, é tradutor/leitor, um “eu” que se reconhece como outro(s), na medida em que carrega consigo toda uma tradição e uma experiência prévia enquanto leitor e, igualmente, pois, na condição de ser histórico, está imerso em um constante processo de subjetivação que é, ao mesmo tempo, aniquilação do eu e construção de outros eu. O autor só existe momentaneamente na e pela linguagem, mas logo que enuncia seu discurso, dissipa-se. O autor, ao pronunciar as palavras ao mundo, apaga-se enquanto indivíduo, pela linguagem e, ao mesmo tempo, torna-se o “ele” feito de palavras⁶. O leitor depara-se com a *otredad*, uma vez que, no ato da leitura, faz da palavra encarnada o diálogo com o tu, transformando-se em sujeito que pronuncia o que já foi dito, que presentifica e temporaliza o outro.

A experiência da *otredad* não é ultramundana, transcendental. Decorre dos atos diários, é o aqui e o agora. É, acima de tudo, “percepção simultânea de que somos outros sem deixar de ser o que somos, sem deixar de estar onde estamos, o nosso verdadeiro ser está em outro lugar. Somos outro lugar. Outro lugar quer dizer: aqui, agora mesmo enquanto faço isto ou aquilo”⁷. O Oblíquo busca, a partir da Literatura, essa experiência da *otredad*: a possibilidade de contraposição à formalização e instrumentalização da razão⁸ como um possível reencontro com a dimensão humana, na medida em que esta experiência significa tanto o desmoronar-se sobre si e o abrir-se para o outro. O encontro com o inominável, com o indizível, com o outro que o Direito silencia e interdita só é possível obliquamente. É por isso que a Literatura é uma das chances de defrontar-se com o que se situa à margem da linguagem jurídica, indo ao encontro do pensar que foge dos opostos e das contrariedades para abraçar a transdisciplinariedade, a multiculturalidade, o pensar múltiplo, uma lógica do isto e aquilo.

Bem-vindo ao Oblíquo

A realidade é tão múltipla e dinâmica que pede o concurso de inúmeras visões. Em resposta ao *to be or not to be* de Hamlet o brasileiro avança outra postura: “Tudo é e não é”. O que ele sugere é a aceitação da possibilidade de todas as

possibilidades: o desabrochar das muitas pétalas, cada uma sendo o todo da flor.

Mia Couto, sobre Guimarães Rosa

Tzvetan Todorov, ao definir, em “A Literatura em Perigo”, o porquê de dedicar-se à leitura de textos literários, destaca o impacto da imaginação sobre a condição humana:

Mais densa e mais eloquente que a vida cotidiana, mas não radicalmente diferente, a literatura amplia nosso universo, incita-nos a imaginar outras maneiras de concebê-lo e organizá-lo. Somos todos feitos do que os outros seres humanos nos dão: primeiro nossos pais, depois aqueles que nos cercam; a literatura abre ao infinito essa possibilidade de interação com os outros e, por isso, nos enriquece infinitamente. Ela nos proporciona sensações insubstituíveis que fazem o mundo real se tornar mais pleno de sentido e mais belo. Longe de ser um simples entretenimento, uma distração para pessoas educadas, ela permite que cada um responda melhor à sua vocação de ser humano⁹.

A partir das palavras de Todorov, podemos iniciar o caminho do questionamento e perguntarmo-nos: Como a Literatura pode embasar a reflexão acerca dos Direitos Humanos?

Temos diante de nós dois espaços de pesquisa com características essencialmente distintas, potencialmente antagônicas. Por um lado, toda compreensão de Direito enquanto ciência normativa trabalha com elementos linguísticos generalizantes em sua enunciação, em doutrina, em leis ou em decisões judiciais, que tendem a unificar a linguagem e, assim, a compreensão que a disciplina tem de si mesma. Esse esforço, próprio de sociedades em processo de complexidade crescente, operacionaliza o Direito, mas acaba por apagar as diferenças concretas entre os diferentes sujeitos, cujas existências passam a ser compreendidas a partir de conceitos jurídicos e exigências de conduta¹⁰.

Por outro lado, a Literatura, conforme Mikhail Bakhtin¹¹, é o gênero do discurso que mais completa e profundamente permite a descentralização da linguagem única. Desta forma, a narrativa literária caracteriza-se por seu aspecto plurilinguístico e plurivocal, possibilitando abertura à pluralidade de vozes divergentes, tanto sociais quanto individuais. O conceito de gênero do discurso apresentado pelo autor amplia a possibilidade de aproximação entre Direito e Literatura, ao pensar a esfera pública como um espaço no qual circula a narrativa, configurada em enunciados nos quais são tecidos os discursos – todos os discursos – da sociedade, e, por consequência, em que se desenvolve a ação humana.

A ideia de compreender o Direito em trânsito com a Literatura insurge das experiências que são proporcionadas pelo ato de ler e o respeito à alteridade que é muitas vezes esquecida quando o cenário é composto de retroalimentações fatigantes e doutrinárias, como é o caso, na maioria das vezes, do Direito. O pensar sobre a diversidade humana que é próprio da Literatura é prática estranha ao Direito considerado como conjunto de dogmas ou normas prontas. Entretanto, a perspectiva contemporânea de Direitos Humanos, especialmente a partir de Herrera Flores¹², compreende-os enquanto processos visando o desenvolvimento das capacidades humanas, práticas voltadas a produzir tensões entre o direito reconhecido e as configurações sociais que se

almejam positivar em regras ou que, apesar de já estarem previstas na ordem jurídica, necessitam de outras formas de reconhecimento.

Em um primeiro momento, a formação do grupo passa pelo reconhecimento da necessidade de se adotar um olhar obliquo, que respeite a obra literária e perceba que é possível refletir sobre os problemas que ela apresenta sem esquecer que os esforços interpretativos são múltiplos. Por conseguinte, procurar por espaços que permitam o pensar dialógico entre a obra e os discursos sociais, culturais, jurídicos, econômicos e possibilitem compreender a pluralidade de posições e dinâmicas existentes na esfera compartilhada como prática de efetivação de Direitos Humanos.

No segundo momento, tão importante quanto o primeiro, existe a confluência dessa vontade de leitura, momento de coletividade criativa que necessita do trabalho de mais de uma mente e na vontade de deixar a solidão, abraçando desde logo a multiplicidade. É deste momento em diante que se pode pensar nas ações a serem realizadas, nas reflexões possíveis e desejáveis, nos problemas que serão enfrentados. Assim, os choques de realidade que a Literatura proporciona permitem chamar o Direito de seu estado de dormência, restaurando o seu potencial de emancipação e transformação social.

Imergindo no mundo infinito da Literatura: Temáticas e ideias

Tateio, tateias, tateia. Ou tateamos, eu e tu, enquanto ele se movimenta sem dificuldade entre as coisas? (...) Tateias, também? De ti, quase não sei. Mas equilibras o que entre ele e eu é pura sombra.

Caio Fernando Abreu

A espinha dorsal do projeto é composta por três temáticas que, apesar de relacionáveis entre si, foram e serão tratadas em três momentos distintos: 1) ditadura civil-militar brasileira; 2) literatura e direito das mulheres; e 3) multiculturalidade. Nos encontros semanais foram realizadas leituras sobre Teoria Literária (sem a adoção de uma única matriz teórica, mas transitando entre pensadores como Ítalo Calvino, Tzvetan Todorov, Mikhail Bakhtin, Herrera Flores, Hannah Arendt, Giorgio Agamben, Michel Foucault, Terry Eagleton, entre outros), além de obras literárias escolhidas em conjunto. Centrada na expansão do grupo, estas reuniões eram abertas para os alunos da Universidade Federal de Rio Grande (FURG), contando com participantes da graduação e da pós-graduação.

Ao longo do ano de 2014 foi trabalhado o primeiro eixo temático, centrado no período da ditadura civil-militar brasileira, em que foram realizadas leituras de obras como “K. Relato de uma busca”, do escritor Bernardo Kucinski, além de duas rodas de leitura com convidados. A primeira, sobre o livro “O processo”, de Franz Kafka, e sua aproximação com a obra de Kucinski. A segunda, voltada às literaturas latino-americanas de testemunho. Foi realizada também a mostra de cinema “Rastros da memória” em parceria com o projeto da FURG denominado “Apesar de você – 50 anos para descomemorar a ditadura-civil militar brasileira”.

O objetivo, a princípio, foi trazer visibilidade e sensibilização com relação às problemáticas estudadas dentro da Universidade, motivo pelo qual as atividades foram realizadas em seu espaço interno, embora fossem abertas para a comunidade em geral. No ano de 2015, foi realizada a transição para o segundo eixo, aquele dedicado à literatura de escrita feminina e a Direito e Gênero. Além de continuar com as reuniões para leitura e discussão de obras como *Orlando*, de Virginia Woolf, *Morangos Mofados*, de Caio Fernando Abreu, e *Americanah*, de Chimamanda Ngozi Adichie, foram realizadas oficinas em escolas públicas da região, problematizando questões de violência de gênero, alteridade e a importância que a leitura pode ter na construção do pensar e agir humano. Realizou-se, ainda, evento com numerosa participação de estudantes e da comunidade em geral, com palestras e debates, intitulado “Oblíquo – Diálogos em Direito e Literatura”.

Parte importante do projeto é, dessa maneira, ultrapassar as barreiras criadas pelo saber universitário enquanto único saber, totalizante e instrumentalizante, indo além dos muros – não só físicos, mas também os imaginados, criados e perpetuados por uma razão inócua e autodeclarada universal que ainda se sustenta como saber hegemônico –, procurando atingir a comunidade em geral da cidade de Rio Grande e Pelotas.

No terceiro e último eixo temático, em 2016, foram propostas reflexões acerca de temas como pluralidade no âmbito da cultura, tendo como referência obras literárias escritas por mulheres que denunciam situações de violência – que já aconteceram, estão acontecendo ou que podem vir a acontecer – em um cenário de desrespeito e violação dos Direitos Humanos. A ideia de um Estado multicultural – e Direitos e Literaturas multiculturais –, contrária à ideia de unidade da Nação, propicia o reconhecimento e o respeito a alteridade, consolidando o espaço social como ambiente de troca e construção horizontal de experiências e saberes. Nesse sentido, foram lidas e debatidas, em formato de clube de leitores aberto à comunidade, obras de autoras como Stela do Patrocínio, Tony Morrison, Maria Valéria Rezende, Zadie Smith, Arundathi Roy e Paulina Chiziane.

Forjando novas experiências: considerações finais

O Núcleo de Estudos em Direito e Literatura inter-relaciona os três suportes do tripé universitário. O projeto é constitutivamente de extensão, uma vez que propõe a realização:

- a) de ações que possibilitem o diálogo transdisciplinar dentro da Universidade (englobando temáticas transversais: Direito, Literatura, História, Memória, Gênero, Antropologia, Sociologia) e, por isso, tem o potencial de atingir diversos alunos de cursos de graduação e pós-graduação, além de servidores;
- b) de ações destinadas à comunidade em geral, principalmente, palestras e oficinas e, especificamente, rodas de conversas em escolas da rede pública.

Outra frente do Oblíquo é a realização de pesquisa em Direito e Literatura e, conseqüentemente, a participação do Núcleo em eventos acadêmicos a fim de dialogar sobre os resultados dos estudos e pesquisas realizadas e, igualmente, propor simpósios e

grupos de trabalhos em eventos para discutir temas pertinentes à sua área de concentração.

Por fim, o Núcleo também desenvolveu, com menor ênfase, ações de ensino, principalmente por meio de minicursos e oficinas para a população universitária e externa.

Referências

1. BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: Magia e técnica, arte e política – ensaios sobre literatura e história da cultura (Obras escolhidas, vol. I). 3ª ed. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987.
2. MORIN, Edgar. Complexidade e Liberdade. In: Ensayos Thot, Associação Palas Atenas, n.º 67, p. 12-19. São Paulo: 1998.
3. WARAT, Luis Alberto. Metáforas para a ciência, a arte e a subjetividade. Revista Sequência, v. 16, n. 30, p. 01-10, junho de 1995, p. 2.
4. BENJAMIN, Walter. Ibidem.
5. PAZ, Octávio. Os signos em rotação. In: O arco e a lira. São Paulo: Cosac Naify, 2013, p. 275.
6. MACIEL, Maria Esther. As vertigens da lucidez: poesia e crítica em Octávio Paz. São Paulo: Experimento, 1995, p. 127.
7. PAZ, Octávio. Ibidem, p. 272-273.
8. HORKHEIMER, Max. O eclipse da razão. São Paulo: Centauro, 2002.
9. TODOROV, Tzvetan. A literatura em perigo. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009, p. 23-24.
10. FERRAZ JR. Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 4. ed. São Paulo : Atlas, 2003.
11. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003; e Questões de literatura e de estética: A teoria do romance. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.
12. HERRERA FLORES, Joaquín. A (re)invenção dos direitos humanos. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2009.